



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.309 /

## **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ‘ASSOCIAÇÃO CANDEIAS DE CAPOEIRA POÇOS DE CALDAS’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Vice-Prefeito no uso das atribuições de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública "Associação Candeias de Capoeira Poços de Caldas", entidade civil sem fins lucrativos, cujo objetivo é o de promover a capoeira como atividade cultural e esportiva e como prática de suporte à criança e ao adolescente na promoção de sua cidadania, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Capitão Afonso Junqueira, 331, Centro, registrada sob o número de ordem 1661 junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE OUTUBRO DE 2006.



PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, no uso das atribuições de Prefeito Municipal